



DELIBERAÇÃO Nº 073/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 084/2016 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Programa Bom Aluno – Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Programa Bom Aluno – Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, da Regional de Curitiba, protocolo nº 15.071.867-8, no valor de R\$ 151.665,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**